

VIA JURÍDICO



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 158/2016 Fis. 158
Livro nº 0116 Em 30.09.16

Yuri Chaves Dias
Yuri Chaves Dias
Jurídico/SASDH
Mat. 241731-8

TERMO ADITIVO Nº 158/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/15 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Gabriel Siggelkow Guimarães, inscrito no CPF 102.767.027-00, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** situada na Estrada Rio-Friburgo, KM 28, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.962.883/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VALDAIR DE FARIAS**, cédula de identidade nº 2520091 – SSP-SC, e inscrito no CPF nº 741.604.199-68 domiciliada na Rua Ana Cristina Cesar, 55, LT 2, Bl3, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 090000512/2015, visando o alterações no contrato nº 413/15 com base n art. 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato 413/15 visando suprir o maior número de serviços de manutenção que se apresentaram no decorrer da vigência do referido contrato, sendo necessária o complemento de itens na planilha de execução e o consequente aumento da ordem de R\$ 411.527,96 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), equivalente a 24,95% de acréscimo ao valor inicial homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO



O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 413/15 não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 30 de setembro de 2016.



GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



VALDAÍR DE FARIAS
Habittare Construtora E Serviços Eireli

04.962.883/0001-71
**HABITTARE CONSTRUTORA
E SERVIÇOS EIRELI.**
Est. Rio - Friburgo, S/N - KM 28
Centro - Cep. 28680-000
Cachoeiras de Macacu-RJ

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)